



CLIPPING INTERNET
02/10/2019 ATÉ 02/10/2019



INDÍCE

| | | |
|---|---------------------------------|---|
| 1 | DECISÕES | |
| | 1.1 BLOG CELSO ALMEIDA..... | 1 |
| 2 | DESEMBARGADOR | |
| | 2.1 BLOG DIEGO EMIR..... | 2 |
| | 2.2 BLOG GILBERTO LEDA..... | 3 |
| 3 | INSTITUCIONAL | |
| | 3.1 BLOG DO KIEL MARTINS..... | 4 |
| 4 | OBRAS / REFORMAS | |
| | 4.1 BLOG RICARDO FARIAS..... | 5 |
| 5 | POSSE | |
| | 5.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS..... | 6 |
| | 5.2 BLOG DO MINARD..... | 7 |
| 6 | PROCESSO SELETIVO | |
| | 6.1 SITE FOLHA DO MARANHÃO..... | 8 |

Des. Joaquim Figueiredo empossa juízes titularizados, promovidos e removidos

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, acompanhado pelo vice-presidente da Corte, desembargador Lourival Serejo, empossou, nesta segunda-feira (30), os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (titular da Comarca de Icatu), promovido para a Comarca de Brejo - de entrância intermediária e Francisco Bezerra Simões (titular da Comarca de São Vicente Ferrer), removido para a Comarca de Riachão, ambas de entrância inicial. A promoção e a remoção, pelo critério de antiguidade, foram aprovadas na Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 18 de setembro deste ano.

Na solenidade - realizada no Gabinete da Presidência do TJMA - foram oficialmente instaladas as duas Turmas Recursais Permanentes da Comarca da Ilha de São Luís, criadas pela Lei Complementar nº 216, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 19.07.19.

TITULARIZAÇÃO - Silvio Suzart dos Santos, Ernesto Guimarães Alves e Andréa Cysne Frota Maia foram titularizados - respectivamente - no 1º cargo de juiz de Direito, 2º cargo e 3º da 1ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís.

Manoel Aureliano Ferreira Neto, Cristiana de Sousa Ferraz Leite e Talvick Afonso Atta de Freitas, foram titularizados - respectivamente - no 1º cargo de juiz de Direito, 2º cargo e 3º da 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís.

Durante a solenidade, o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, desejou sucesso aos magistrados empossados e pregou a união de todos diante dos desafios enfrentados pela magistratura. "Os juízes maranhenses são profissionais valorosos que lutam todos os dias pelo bom desempenho do Judiciário", assinalou.

O vice-presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo falou que as Turmas Recursais são os espelho popular da Justiça, sendo necessário que seus membros continuem mantendo uma mentalidade desburocratizada e conciliatória com o intuito de servir a população.

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Angelo Santos, desejou sucesso aos colegas que assumiram as funções nas Turmas Recursais.

O juiz Manoel Aureliano Ferreira Neto, titularizado 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, falou em nome dos juízes titularizados e ressaltou a importância das mesmas para a cidadania.

Os Termos de Compromisso e Posse, foram lidos pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

Participaram da cerimônia os juízes André Bogéa e Cristiano Simas (auxiliares da Presidência do TJMA), Raimundo Bogéa (auxiliar da Corregedoria), João Francisco Gonçalves Rocha (coordenador do Conselho de

Supervisão dos Juizados Especiais), entre outros magistrados e familiares.

Revogada decisão que suspendeu julgamento de processos que tratam da promoção de militares

Decisão proferida pelo desembargador Vicente de Castro revogou decisão que suspendeu o julgamento dos processos - em trâmite no Judiciário do Maranhão - que tratam da promoção de militares no Estado.

Com a decisão, os juízes e desembargadores podem saltar a ordem cronológica de julgamento (CPC, artigo 12 II) e aplicar imediatamente as teses fixadas pelo Tribunal, proferindo julgamentos de improcedência liminar (CPC, artigo 332 III) e decisões monocráticas na própria Corte (CPC, artigo 932 IV c).

A partir de agora, todos os processos que contenham controvérsias abarcadas pela temática jurídica discutida no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR nº 0501095-52.2018.10000 - Promoção de Militar) - cuja admissibilidade foi confirmada em sessão plenária jurisdicional do Tribunal de Justiça do Maranhão - retornarão a sua regular tramitação no Estado.

Na sua decisão, o desembargador Vicente de Castro afirmou que caso os processos continuassem em estado de sobrestamento (suspensão), os jurisdicionados que se postam como litigantes nas ações sofreriam sérios prejuízos. O magistrado ressaltou que o prazo estabelecido pelo Código de Processo Civil (CPC) para o julgamento deste tipo de ação é de um ano.

Com a decisão do desembargador Vicente de Castro, a Secretaria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep) e da Comissão Gestora de Precedentes encaminhou ofício a todos os magistrados do Estado, comunicando a revogação da suspensão dos processos que tratam da promoção de militares, para que sejam retomados os julgamentos dos feitos relativos ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR nº 0501095-52.2018.10000 - Promoção de Militar).

TESES FIXADAS

No julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR nº 0501095-52.2018.10000 - Promoção de Militar), em sessão plenária do TJMA, fixou as seguintes teses jurídicas:

Primeira Tese - A não promoção de policial militar na época em faria jus - por conta de sua preterição em favor de outro mais moderno - ou ainda sua posterior promoção em ressarcimento de preterição caracteriza-se como ato único e comissivo da Administração Pública, por representar a negação, ainda que tacitamente, do direito do policial militar de ascender à graduação superior.

O reconhecimento desse erro administrativo - seja em face do acolhimento judicial da pretensão de que sejam retificadas as datas dos efeitos da promoção verificada posteriormente, seja por reconhecimento pela própria Administração Pública ao praticar superveniente ato promocional, com efeitos retroativos - sujeitam-se à prescrição do fundo de direito, sendo inaplicável, por essa razão, a benesse da Súmula 85 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Segunda Tese - Em face da aplicação do princípio da actio nata, inscrito no artigo 189 do Código Civil - "violado o direito, nasce para o titular a pretensão, a qual se extingue pela prescrição" - uma vez negado pela Administração Pública, ainda que tacitamente, o direito do policial militar à promoção, começa a correr para este, desde então, o prazo prescricional de cinco anos, de que trata o Decreto nº 20.910/1932, durante o qual deve ser exercido o direito de ação ordinária, bem como o prazo decadencial de cento e vinte dias, cominado no artigo 23 da Lei nº 12.016/2009, para o caso de impetração de mandado de segurança.

Terceira Tese - O termo inicial da prescrição ou da decadência é a data da publicação do Quadro de Acesso - quando não incluído o nome do policial militar prejudicado - ou do Quadro de Promoções, após concretizadas pela Administração Pública - na hipótese de inclusão do nome do policial, porém, com preterição em favor de outro militar, mais moderno.

NUGEP

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) foi criado por força da Resolução 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), editada em cumprimento ao artigo 979 do Código de Processo Civil de 2015. No âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, encontra-se regulamentado pela RESOL-GP - 74/2016.

A Resolução 235/2016 representa importante marco para a organização e padronização de procedimentos administrativos decorrentes do processo e julgamento de precedentes obrigatórios previstos no CPC/2015, ao estabelecer trabalho coordenado entre todos os Tribunais do país, prevendo a integração tecnológica por meio de Web Service.

Para tanto, determina a organização do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), no âmbito das estruturas administrativas dos Tribunais, e estabelece, de forma detalhada, em seus anexos, os parâmetros estruturais dos dados de cada instituto processual para permitir a implementação efetiva do Banco Nacional de Dados, conforme o art. 5º da mencionada Resolução.

Nos termos dos arts. 8º e 11 da Resolução 235/2016 do CNJ, os Tribunais devem manter, em seus sítios eletrônicos, banco de dados pesquisável, com informações padronizadas das fases percorridas pelos processos submetidos às técnicas de julgamento de casos repetitivos (recurso especial, recurso extraordinário e incidente de resolução de demanda repetitiva - IRDR) e de incidente de assunção de competência-IAC, de acordo com os Anexos I e V.

Ao determinar a criação do NUGEP, no âmbito das estruturas administrativas dos Tribunais, o Conselho Nacional de Justiça levou em consideração a importância da especialização do corpo funcional dedicado às atividades de gerenciamento de dados e acervo de processos suspensos, em razão da sistemática da repercussão geral, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência.

Cabe ao NUGEP, monitorar, uniformizar os procedimentos administrativos e gerenciar processos submetidos à sistemática da Repercussão geral, e de julgamento dos casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência; alimentar o Banco Nacional de Dados com as informações atualizadas sobre os processos sobrestados, identificando o acervo a partir do tema de repercussão geral ou de casos repetitivos, ou de incidente de resolução de demandas repetitivas e do processo paradigma, de acordo com a classificação realizada pelos Tribunais Superiores e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Como também, promover a interface e troca de informações entre o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, os Tribunais Superiores e o Conselho Nacional de Justiça, além de resguardar a observância dos regramentos

relacionados às técnicas previstas nos artigos 947, 982 e 1.036 do CPC, contribuindo para a uniformização de procedimentos, celeridade da prestação jurisdicional e melhoria da gestão dos Tribunais.

Desembargador passa mal e acaba causando acidente no Centro de São Luís

2 de outubro de 2019 : 09:57

O desembargador aposentado Raimundo Cutrim passou mal na manhã desta terça-feira (1), e acabou causando um acidente na região central de São Luís.

Apesar do acidente que envolveu quatro veículos e deixou Raimundo Cutrim desacordado, ele está bem. Os danos foram só materiais.

CCJ aprova propostas do Judiciário, Executivo e Legislativo

Reunidos na tarde desta terça-feira (1), sob a presidência do deputado Neto Evangelista (DEM), os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Assembleia Legislativa apreciaram uma extensa pauta, composta de 33 matérias, incluindo projetos de lei, projetos de emendas constitucionais, projetos de resolução legislativa e moções e propostas oriundas dos Poderes Executivo, Judiciário e do próprio Legislativo.

Desse montante, três propostas não foram apreciadas, em função da ausência do relator, 11 foram rejeitadas, duas tiveram pedidos de vistas formulados pelo deputado César Pires (PV) e 15 foram aprovadas. Primeira matéria a ser apreciada, o Projeto de Lei Complementar 009, do Judiciário, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar 14, de 17 de dezembro de 1991, que trata do Código de Divisão e Organização Judiciária, foi aprovado por unanimidade, com base no relatório do deputado Rafael Leitosa (PDT).

Rafael Leitosa também relatou outro projeto de lei complementar do Judiciário, o de nº 10, que altera a redação do Art. 130 da mesma Lei Complementar de 14, culminando com a aprovação sem qualquer discussão.

Já o Poder Executivo teve o Projeto de Lei 459/2019, relatado pelo deputado Fernando Pessoa (Solidariedade). A matéria, que recebeu aprovação unânime, altera a Lei 10.595, de 24 de maio de 2017, que institui o Programa Maranhão Verde, destinado a fomentar e desenvolver projetos voltados para o apoio e recuperação ambiental.

Na esteira da votação, a CCJ aprovou o Projetos de Lei 377 e 453, que dispõem sobre a constituição de Consórcios Interfederativos de Saúde, no âmbito do Maranhão. Esta matéria recebeu parecer favorável do deputado Dr. Yglésio (PDT).

Na esfera do Legislativo, a CCJ aprovou o Projeto de Lei 410/2019, apresentado pela deputada Detinha (PR), que estabelece as diretrizes para o Programa de Combate à Violência nas escolas da rede pública.

Da deputada Daniella Tema (DEM), a Comissão aprovou o Projeto de Lei 425/2019, que trata da obrigatoriedade de se estabelecer ampla divulgação à Central de Atendimento à Mulher em situação de Violência (Disque 180), nos edifícios e condomínios residenciais no Estado. A relatoria foi do deputado Wendel Lages (PMN).

Os membros da CCJ acataram sugestão do deputado Neto Evangelista e votaram em bloco um pacote de Projetos de Resolução Legislativa, concedendo títulos de cidadania e de Medalhas do Mérito a diversas personalidades, além de moções de aplausos.

O deputado Rafael Leitosa reivindicou e conseguiu a inclusão na pauta, de um projeto em que foi relator. Tal propositura é de autoria do Executivo e dispõe sobre questões relacionadas à agricultura familiar e saúde animal. O projeto é o de nº 368.

Desembargador Joaquim Figueiredo empossa juízas Suely Feitosa e Alessandra Arcangeli

Publicado em 2 de outubro de 2019 às 8:00 | [Comentar](#)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, empossou, nesta terça-feira (1º), as juízas Suely de Oliveira Santos Feitosa e Alessandra Costa Arcangeli, no 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo - respectivamente - do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís.

Na ocasião, o desembargador Joaquim Figueiredo reafirmou o apoio irrestrito da Corte Estadual de Justiça às magistradas no exercício profissional, desejou sucesso a ambas na nova jornada profissional.

A solenidade foi prestigiada pela vice-presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, juíza Lavinia Coelho. A leitura do termo de posse foi feita pelo diretor-geral do Tribunal de Justiça, Mário Lobão.

Carreira

A juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa ingressou na magistratura, em dezembro de 1998, completando este ano 21 anos de efetivo exercício profissional. A magistrada atua na Comarca da Ilha de São Luís desde outubro de 2013.

“Para mim é um sonho e motivo de muita satisfação assumir esse novo compromisso profissional. Agradeço a Deus por me permitir exercer a missão de trabalhar em prol da Justiça e da sociedade”, frisou.

A juíza Alessandra Costa Arcangeli, por sua vez, ingressou na magistratura, em 1998. No mês de dezembro deste ano, a magistrada - que veio para a Comarca da Ilha de São Luís, em setembro de 2013 - completa 21 anos de exercício na magistratura.

“É momento muito importante na minha carreira. Pretendo desenvolver um bom trabalho no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, garantindo uma prestação jurisdicional célere”, salientou.

A solenidade ocorreu no Gabinete da Presidência, com a presença do desembargador Bernardo Rodrigues, do juízes André Bogéa e Lidiane Melo (auxiliares da Presidência) e magistrados.

TJ revoga suspensão de processos que tratam da promoção de militares

Decisão proferida pelo desembargador Vicente de Castro revogou decisão que suspendeu o julgamento dos processos - em trâmite no Judiciário do Maranhão - que tratam da promoção de militares no Estado.

Com a decisão, os juízes e desembargadores podem saltar a ordem cronológica de julgamento (CPC, artigo 12 II) e aplicar imediatamente as teses fixadas pelo Tribunal, proferindo julgamentos de improcedência liminar (CPC, artigo 332 III) e decisões monocráticas na própria Corte (CPC, artigo 932 IV c).

A partir de agora, todos os processos que contenham controvérsias abarcadas pela temática jurídica discutida no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR nº 0501095-52.2018.10000 - Promoção de Militar) - cuja admissibilidade foi confirmada em sessão plenária jurisdicional do Tribunal de Justiça do Maranhão - retornarão a sua regular tramitação no Estado.

Na sua decisão, o desembargador Vicente de Castro afirmou que caso os processos continuassem em estado de sobrestamento (suspensão), os jurisdicionados que se postam como litigantes nas ações sofreriam sérios prejuízos. O magistrado ressaltou que o prazo estabelecido pelo Código de Processo Civil (CPC) para o julgamento deste tipo de ação é de um ano.

Com a decisão do desembargador Vicente de Castro, a Secretaria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep) e da Comissão Gestora de Precedentes encaminhou ofício a todos os magistrados do Estado, comunicando a revogação da suspensão dos processos que tratam da promoção de militares, para que sejam retomados os julgamentos dos feitos relativos ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR nº 0501095-52.2018.10000 - Promoção de Militar).

TESES FIXADAS

No julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR nº 0501095-52.2018.10000 - Promoção de Militar), em sessão plenária do TJMA, fixou as seguintes teses jurídicas:

Primeira Tese - A não promoção de policial militar na época em faria jus - por conta de sua preterição em favor de outro mais moderno - ou ainda sua posterior promoção em ressarcimento de preterição caracteriza-se como ato único e comissivo da Administração Pública, por representar a negação, ainda que tacitamente, do direito do policial militar de ascender à graduação superior.

O reconhecimento desse erro administrativo - seja em face do acolhimento judicial da pretensão de que sejam retificadas as datas dos efeitos da promoção verificada posteriormente, seja por reconhecimento pela própria Administração Pública ao praticar superveniente ato promocional, com efeitos retroativos - sujeitam-se à prescrição do fundo de direito, sendo inaplicável, por essa razão, a benesse da Súmula 85 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Segunda Tese - Em face da aplicação do princípio da actio nata, inscrito no artigo 189 do Código Civil - "violado o direito, nasce para o titular a pretensão, a qual se extingue pela prescrição" - uma vez negado pela Administração Pública, ainda que tacitamente, o direito do policial militar à promoção, começa a correr para este, desde então, o prazo prescricional de cinco anos, de que trata o Decreto nº 20.910/1932, durante o qual deve ser exercido o direito de ação ordinária, bem como o prazo decadencial de cento e vinte dias, cominado no artigo 23 da Lei nº 12.016/2009, para o caso de impetração de mandado de segurança.

Terceira Tese - O termo inicial da prescrição ou da decadência é a data da publicação do Quadro de Acesso - quando não incluído o nome do policial militar prejudicado - ou do Quadro de Promoções, após concretizadas pela Administração Pública - na hipótese de inclusão do nome do policial, porém, com preterição em favor de outro militar, mais moderno.

Novo Fórum será inaugurado nesta quinta-feira, 3 de outubro, em Presidente Dutra

O novo Fórum da Comarca de Presidente Dutra será inaugurado nesta quinta-feira, dia 3 de outubro. O prédio recém-construído será entregue pelo vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, durante solenidade às 9h.

O antigo Fórum de Presidente Dutra funcionava em um prédio escolar adaptado.

O prédio foi construído pela empresa LDM Construções Ltda, em terreno doado pela Prefeitura de Presidente Dutra, na Rua CT 04, Quadra 14, Residencial Colinas Park.

Continua depois da publicidade:

De acordo com dados da Engenharia do Tribunal, o fórum está localizado em um terreno com área total de 2.359,37 m² e área construída de 905,81 m². A estrutura dispõe de espaço para duas varas judiciais, que incluem gabinete do juiz, secretaria judicial, atendimento, arquivo, copa, sala de audiência e assessoria; Turma Recursal, distribuição, protocolo, banheiros para servidores e jurisdicionados, salas para oficiais de justiça, OAB e Ministério Público, Salão do Júri e seus anexos para 89 lugares, além de estacionamento.

COMARCA - A criação da Comarca de Presidente Dutra - que pertence ao polo judicial de Bacabal - foi oficializada pela Lei Complementar n.º 2542/1964. Sua instalação ocorreu em Fevereiro de 1965.

Divulgadas questões e gabaritos das provas do Concurso do TJMA 2019

A Fundação Carlos Chagas, instituição realizadora do Concurso para ingresso de Servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão 2019, divulgou nesta segunda-feira (30) os gabaritos e questões das provas objetivas realizadas nesse domingo (29), nas cidades de São Luís, Caxias e Imperatriz. Eles podem ser consultados na área do concurso do TJMA, no site da Fundação.

Estão sendo oferecidas 63 vagas e formação de cadastro de reserva em nível médio e superior. Os cargos ofertados são: Analista Judiciário (Analista de Sistemas - Desenvolvimento, Analista de Sistemas - Suporte e Rede, Engenheiro Mecânico, Direito, Assistente Social, Psicólogo e Psiquiatra), Oficial de Justiça, Técnico Judiciário (Apoio Técnico Administrativo, Técnico em Informática - Hardware, Técnico em Informática - Software, Técnico em Contabilidade e Técnico em Edificações).

Os vencimentos iniciais dos cargos são: R\$ 8.230,35 para analista judiciário; R\$ 6.883,85 para oficial de justiça, R\$ 3.927,72 para técnico judiciário. Além desse valor, os servidores do Judiciário do Maranhão têm direito ao auxílio-alimentação, atualmente no valor R\$ 885,00, sem prejuízo das vantagens asseguradas pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Os candidatos inscritos estão convocados a enviarem os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, conforme especificações do Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições, no período de 09 a 11/10/2019, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Discursiva - Estudo de Caso e na Prova Discursiva - Redação, conforme Capítulos 10 e 11, do referido Edital.

Todas as informações oficiais sobre o concurso estão sendo publicadas no site da instituição realizadora do concurso, Fundação Carlos Chagas - www.concursosfcc.com.br.